



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 572/74

Autoriza o Poder Executivo a avalizar
o financiamento junto ao Banco de Esta-
do de Mato Grosso-BEMAT destinado a -/
aquisição de máquinas e equipamentos -
redeviários num total de Cr\$520.000,00-
(Quinhentos e vinte mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande apre-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a avalizar
junto ao Banco de Estado de Mato Grosso- BEMAT, o financiamento de ma-
quinas e equipamentos redeviários para o CODEVAG, num total de - /
Cr\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20/06/74


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal